



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.602, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

- Altera o Decreto Municipal nº 20.600 de 29 de abril de 2020.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

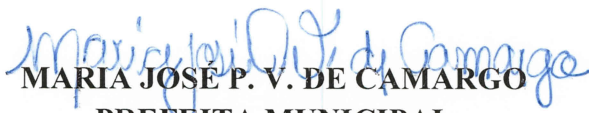
DECRETA:

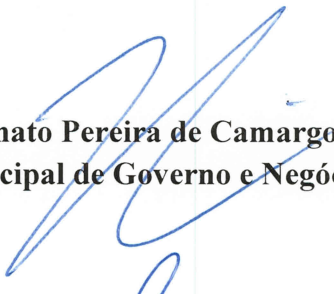
Art. 1º O Decreto Municipal nº 20.600 de 29 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do artigo 4º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A A utilização da máscara de proteção respiratória será facultativa para pessoas com deficiência intelectual ou autistas, que apresentem dificuldades ou limitações no seu uso. ”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 30 de abril de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL


Renato Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/04/2020.

Paulo Davi de Campos